



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 116/90

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO

Os Membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS - MG, após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 116/90, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: CONCEDER
PARECER CONTRARIO AO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:
pelos motivos abaixo:

- 1 CONTRARIO OS PRECEITOS CONTIDOS NO DECRETO-LEI 2.300/86, QUE ESTABELECE
2 NORMAS PARA AQUISIÇÃO PELO PODER PÚBLICO,
3 DESTINAÇÃO INADEQUADA DE VERBA OU DESVIO DE APLICAÇÃO CONFIGURANDO ILE-
4 GALIDADE OU INSCONSTITUCIONALIDADE, POIS O MUNICIPIO NÃO DESEMPENHA ATI-
5 VIDADE AGRARIA NO SETOR DE EDUCAÇÃO. SE SE TRATASSE DA ESCOLA MUNICIPAL
6 DE 2º GRAU, EMBORA NÃO ENQUADRADO NO S VINCULOS CONSTITUCIONAIS, POIS
7 NÃO SE TRATA DE ENSINO FUNDAMENTAL, DEVERIA FAZÊ-LO EM FORMA DE TRANSFE-
8 RENCIA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de INDIANÓPOLIS-MG

Em 07 de DEZEMBRO

de 19 90

REPROVADO em 07/11/21
05 votos com faltas e 03 faltaram